



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Administração e Finanças
Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONVÊNIO Nº 25/2020/CFA

PROCESSO Nº 476900.001654/2020-17

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE, VISANDO O SUBSÍDIO DE RECURSOS PARA ATENDER O USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, CONFORME APROVADO NA 18ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CFA, DE 05/12/2019.

CONCEDENTE: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, com sede no SAUS, Quadra 01, Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP: 70070-932, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.135/0001-89, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Adm. Mauro Kreuz, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 85.872/CRA-SP e do CPF nº 361.887.350-68, residente e domiciliado na Alameda das Cerejeiras, nº 211 - Condomínio Ville de Chamonix - CEP: 13.257-630 - Itatiba/SP.

CONVENIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - CRA-AC, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, com sede na Avenida Brasil, nº 303 - Sala 201 - 2º andar - Centro Empresarial Rio Branco - Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69900-076, inscrito no CNPJ sob o nº 11.686.305/0001-15, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pela sua Presidente, Adm. Ana Cristina Ferreira de Araújo, brasileira, portadora do CPF nº 154.164.702-59 e Carteira de Identidade Profissional nº 0131.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer apoio financeiro para a contratação de Solução Integrada e Parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), baseada em arquitetura totalmente WEB e hospedagem em ambiente "Cloud Computing", para gestão integrada de processos administrativos do Conselho Regional de Administração do Acre - CRA-AC, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços CRA-DF nº 01/2019, proveniente do Processo Administrativo nº 550/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do apoio financeiro será de R\$ 15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais), para atender a seguinte despesa:

- **R\$ 15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais)**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor para atender a despesa com a contratação dos serviços de Locação, suporte e manutenção de licenças de uso da Solução Integrada "Módulo 2 - Controle Financeiro, Orçamento, Despesas, Controle dos Bens Patrimoniais, Gestão do Portal da Transparência e elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União - TCU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CONCEDENTE**:

- proceder o repasse do valor estabelecido na Cláusula Segunda - Do Valor.

São obrigações do **CONVENIENTE**:

- utilizar os recursos estabelecidos na Cláusula Segunda - Do Valor, exclusivamente para o custeio da despesa mencionada na Cláusula Segunda - Do Valor.
- prestação de contas da despesa realizada, mensalmente, com os recursos objeto deste ajuste.
- abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos de que trata o presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente ajuste será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.08.01.002.098 - Fundo PRODER

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao **CONCEDENTE** é assegurado o direito de rescindir o presente convênio a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito, na hipótese de inadimplemento do **CONVENIENTE** com qualquer das obrigações ou condições aqui pactuadas.

Os termos firmados no presente instrumento são válidos exclusivamente para o objeto estabelecido na Cláusula Primeira - Do Objeto, não sendo aceitas variações parciais ou integrais na sua forma.

O presente instrumento se restringe apenas ao subsídio de recursos ao **CONVENIENTE**, não estando o **CONCEDENTE** vinculado à Ata de Registro de Preços firmada entre o Conselho Regional de Administração do Distrito Federal e a Empresa Implanta Informática Ltda.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF, com competência exclusiva da Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas e questões acerca do presente convênio.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020

CONCEDENTE:**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Mauro Kreuz

Presidente

CRA-SP nº 85.872

CONVENENTE:**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE**

Adm. Ana Cristina Ferreira de Araújo

Presidente

CRA-AC nº 0131

TESTEMUNHAS:**Adm. Francisco Rogério Cristino**

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1.904

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Coordenador de Orçamento e Finanças

CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ana Cristina Ferreira de Araújo, Presidente**, em 07/05/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 07/05/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 07/05/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 07/05/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dionísio de Souza, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 07/05/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0508915** e o código CRC **A036725A**.